

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO PELOS MÓDULOS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA, GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO DA DESPESA, GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, GESTÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-MG, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.532.822/0001-77, localizada na Avenida do Contorno, 7962, Lourdes, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-56, representada pelos Senhores **Carlos Augusto Cardoso**, portador do RG nº MG 2.XXX.892e CPF nº 525.XXX.706-97 e também por **Roger de Araújo Melo**, portador do RG nº M-1.XXX.985 e CPF 422.XXX.726-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de serviço inicialmente não previsto nas especificações técnicas do software integrado de gestão pública, para a integração do sistema de recebimento de contas com o sistema de contabilidade/tesouraria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O novo serviço corresponde ao desenvolvimento, testes e implantação de sistema para integração do software de recebimento das contas de água e esgoto com o software de gestão pública, em especial, no módulo de contabilidade/tesouraria, não previstos no contrato original, a fim de que a contabilização das receitas se torne mais ágil e eficiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

2.1. Para o desenvolvimento e implantação do serviço estipula-se o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.1. O valor estabelecido para a execução deste termo aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), que corresponde a 10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.

Processo: 072/2016

Pregão Presencial Nº: 035/2016

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.39**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 09 de março de 2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO CARDOSO

ROGER DE ARAÚJO MELO
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:.....

CPF:.....